

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA.



1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 056/2014

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 056/2014 QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO PARANÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, COM INTERVENIÊNCIA DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR E O MUNICÍPIO DE FLORESTÓPOLIS.

O ESTADO DO PARANÁ, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, CNPJ n.º 13.937.166/0001-80, com Sede na Avenida Iguçu, 420, 2º Andar, Curitiba – Paraná, neste ato representada pelo Secretário JOSÉ RICHA FILHO, brasileiro, casado, portador do RG n.º 180.738.38 SSP/PR e CPF n.º 567.562.919-04, com domicílio especial a Avenida Iguçu, 420, 2º Andar, Curitiba – Paraná, com interveniência do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR, inscrito no CNPJ n.º 76.669.324/0001-89, com Sede na Avenida Iguçu, 420, Curitiba – Paraná, neste ato representado pelo Diretor Geral NELSON LEAL JUNIOR, brasileiro, casado, portador do RG. n.º 3360108-5 e do CPF sob n.º 556.265.489-04/SSP-PR com domicílio especial na Avenida Iguçu, 420, 1º Andar, Curitiba – Paraná e o Município de FLORESTÓPOLIS, CNPJ n.º 75.845.495/0001-59, com Sede na Rua Santo Inácio, 161, CEP 86.165-000, Florestópolis – Paraná, neste ato representado pelo seu Prefeito, ONICIO DE SOUZA, brasileiro, casado, portador do RG n.º 7.195.223-1 e CPF n.º 023.700.329-52, com domicílio especial na Rua Santo Inácio, 161, CEP 86.165-000, Florestópolis – Paraná, celebram o 1º Termo Aditivo ao Convênio n.º 056/2014, celebrado em Curitiba, na data de 22/05/2014, que tem por objeto à "construção de uma ponte sobre o Rio Capim no trecho: Acesso ao Banco da Terra com fornecimento pela SEIL de 10 (dez) vigas tipo "C" com 15,50m, execução, carga, transporte e lançamento, 135 (cento e trinta e cinco) lajotas "B,C" de 0,50m x 1,00m, execução, carga, transporte e descarga e 28 (vinte e oito) Guarda Rodas de 0,30m x 1,00m, execução, carga, transporte e descarga, sendo que a prefeitura fica responsável pela licitação e contratação da sondagem, edificação das cabeceiras e aterros, bem como a concretagem da superestrutura da ponte, conforme Plano de Trabalho e Parecer Técnico n.º 35 constante às fls. 54/58 e 64/66". Fundamenta-se o presente Termo Aditivo no contido no protocolo integrado n.º 11.745.746-0, com amparo na Lei Federal n.º 8.666/93, Lei Estadual n.º 15.608/2007 e demais Legislações Federais e Estaduais pertinentes, e será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo Aditivo a retomada e prorrogação dos prazos de execução e de vigência e a readequação do cronograma físico

Avenida Iguçu, nº 420,
CEP 80.230-020
Curitiba – Paraná - Brasil

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA.



1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 056/2014

financeiro do Convênio nº 056/2014, conforme o Ofício nº 203/2015 (fls. 163) do Prefeito de Florestópolis corroborado pelo Departamento de Fomento para Ações de Infraestrutura e Logística – DFIL (fls. 172) e a aprovação do Senhor Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística (fls. 173).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETOMADA E DOS PRAZOS

Fica retomado e prorrogado o prazo de execução e de vigência do Convênio nº 056/2014, respectivamente, até a data de 30 de dezembro de 2015 e 27 de junho de 2016.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

O cronograma físico financeiro fica alterado conforme apreciação da fiscalização, de acordo com o constante às fls. 164 do protocolo integrado nº 11.745.746-0.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ratificam-se as demais disposições do Convênio originário e que não modificadas por este Instrumento.

E por haverem justo e contratado, é o presente assinado pelos representantes legais das partes, em 03 (três) vias, como adiante se vê.

Curitiba, 14 de agosto de 2015.

JOSÉ RICHÁ FILHO

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

NELSON LEAL JUNIOR

Diretor Geral do DER/PR

Nelson Leal Junior
Chefe de Gabinete do Diretor - Social

ONÍCIO DE SOUZA

Prefeito de Florestópolis